



DOTAÇÃO 13.10.04.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2023/0005547-8	Nº DO EMPENHO 18109/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20,00	UN	Refletores LED	28,3000000	566,00
DATA DE EMISSÃO 05/02/2024			R\$	566,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2023/0005547-8	Nº DO EMPENHO 18109/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO	
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço	
Dispensa Eletrônica nº 35/2023 - COBES Aquisição de Refletores em LED a) O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, na Rua Boa Vista nº 280 - Centro de SP - São Paulo (7º andar Intermediário) de 2º a 6º feira no horário das 10h00 às 17h00 com agendamento antecipado de 24 horas antes da realização; b) O prazo de pagamento será de 30 (dias) após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada; c) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais: c.1) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, na hipótese de inexecução total do objeto; c.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste; c.3) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 20 (vinte) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo; c.4) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do termo de referência, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido; c.5) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula; c.6) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada; d) Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega; e) Responsável pelo recebimento/fiscal do ajuste: Carlos Agnaldo Pires (3396-7284) Suplente: Murilo Sérgio França (3396-7043)	